DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

www.jaci.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JACI	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaci, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaci poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaci.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaci
CNPJ 45.142.684/0001-02
Praça Dom Lafayete Libaneo, 700
Telefone: (17) 3283-1192
Site: www.jaci.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Câmara Municipal de Jaci
CNPJ 51.847.473/0001-60
Rua Cassiano Maciel Pontes, 123
Telefone: (17) 3283-1300
Site: www.camarajaci.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaci garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaci.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

www.jaci.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

PODER EXECUTIVO DE JACI

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 012/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaci/SP

CONTRATADA: Benedetti & Benedetti Drogaria Ltda. Me.

CNPJ.52.823.747/0001-3.

OBJETO: Fornecimento de 6.000 máscaras cirúrgicas do tipo N-95, com elásticos ser disponibilizadas ao Centro de Saúde do município como medida de segurança ao combate da pandemia do Covid19, nesta cidade e município de Jaci.

DATA DO CONTRATO: 29 de Março 2021.

VIGÊNCIA: 30 dias, após as assinaturas.

VALOR: R$ 28.800,00(vinte e oito mil e oitocentos reais).

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93. Jaci, 29 de Março de 2021.

Valeria Perpetuo Guimarães Henrique

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

CONTRATO N.º 012/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MASCARAS CIRURGICAS N-95, DESTINADAS A SAÚDE, QUE POSSIBILITEM O COMBATE DO COVID-19, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI/SP E A EMPRESA BENEDETTI & BENEDETTI LTDA ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 45.142.684/0001-02, com sede na Praça Dom Lafayete Libâneo, 700, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. **Valeria Perpetuo Guimarães Henrique**, brasileira, portador do RG nº. 17.514.030-3-SSP/SP e CPF/MF nº. 061.705.038-40, residente na Rua Ivono Scochi nº 59, Bairro Emanuela, Cidade Jaci/SP, doravante denominada Contratante e de outro lado à empresa **BENEDETTI & BENEDETTI DROGARIA LTDA ME.** CNPJ- 52.823.747/0001-43, estabelecida na cidade de Jaci, Estado de São Paulo, na Rua Cassiano Maciel Pontes, nº. 192, Bairro Centro - CEP: 15155-000, representada pelo Sr. **Miqueias Assumpção Benedetti**, CPF nº 294.518.448-64, RG nº 28.633.595-5, E-mail: jaci.miqueis@drogariatotal.com.br, residente na cidade de Jaci/SP, doravante denominada Contratada, neste ato pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada em razão de determinação de despacho e nos autos da Dispensa de Licitação, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal 13.979/2020, art. 4º., Parag.4º. Art 26, caput da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, atendendo as cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO:

1.1- O presente contrato tem por objeto o fornecimento de **6000** mascaras cirúrgicas N-95 com elasticos, a ser disponibilizados ao Centro de Saúde do Municipio, como medida de segurança ao combate da pandemia do COVID-19, nesta cidade e município de Jaci.

1.2- Os produtos objeto deste Contrato, será entregues de uma vezes, nas quantidades apuradas pelo coordenador da saúde.

2 - DO VALOR DO CONTRATO:

2.1- O valor do presente contrato será de **R$ 28.800,00** (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Item	Descrição do Produto	Quantidade	V.Unit.	V. Total
1	Mascaras cirúrgica Tipo N-95 com elástico	6.000	4,80	28.800,00

3 - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1- A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária Vigente a saber:

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

3.2- FICHA: 327, ORGÃO: 02- Prefeitura Municipal, UNIDADE: 06- Fundo Municipal de Saúde; DOTAÇÃO: 10.301.1020.2155.0000 e 3.3.90.32.00- Materia, Bem ou Serviço para Distribuíção Gratuita.

4 - DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

4.1- Os produtos deverão ser fornecido, mediante o pedido do Coordenador da saúde, e entregue no Centro de Saúde do Municipio, situada na Rua 15 de Novembro, 620 - Centro, nesta cidade de Jaci.

4.2- Todas as despesas de fretes e descargas do produto na entrega serão por conta da contratada. Em caso de descumprimento desta cláusula o contrato poderá ser rescindido automaticamente, aplicando a Contratada as penalidades constantes das Leis Federais 8.666/93.

4.3- Apesar da quantidade estimada, os produtos serão entregues a pedido do coordenador da saúde de uma só vezes.

5 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1- O contrato terá vigência de 30 dias a partir da data de sua emissão correspondente a data de 30 Março de 2021, contados de sua assinatura.

6 - DOS IMPOSTOS

6.1- Os tributos e demais encargos decorrentes da execução do presente contrato por parte da Contratada, será de exclusiva responsabilidade desta quanto aos recolhimentos, bem assim todos e quaisquer encargos relativos a funcionários por ela contratados para a execução deste contrato.

7 - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento ocorrerá de imediato após a entrega do produto e na quantidade solicitada, mediante a apresentação da Nota Fiscal, podendo o pagamento ser realizado através de boleto bancário, ou de outra forma legal.

8 - DO AJUSTE DE VALORES

8.1- As mascaras descartáveis tripla com elasticos, objeto deste contrato, não sofrerá nenhum tipo de reajuste, durante sua vigencia.

9 - DAS PENALIDADES e MULTAS

9.1- Ao contrato total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais a saber:

9.2- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticarem quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002.

9.3- A sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas subsidiariamente as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

2

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

9.4- Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, o Contratado ficará sujeito, a critério da Administração, a advertência e a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue, de acordo com o que dispõe o art. 87, da Lei 8666/93.

9.5- Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeito à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

10 - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

10.1- A Prefeitura Municipal de Jaci/SP, poderá rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de aviso, notificação, ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à contratada qualquer direito à indenização nos seguintes casos:

a). Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata, protestos, concurso de credores, cisões ou fusões;

b). Caso o contrato venha a ser objeto de qualquer espécie de transação, tais como transferência, cauções ou outras sem autorização prévia da Prefeitura Municipal de Jaci/SP.

c). Paralisação ou atraso do fornecimento dos produtos adquiridos;

d). Imperícia, negligência, imprudência ou desídia na observância das condições técnicas de segurança quanto ao fornecimento dos produtos.

10.2- Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos o Edital e seus anexos.

11 - DO FORO

11.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, cabendo a parte vencida arcar com os pagamentos das custas processuais e demais cominações legais.

Jaci/SP, 29 de Março de 2021.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
Valeria Perpetuo Guimarães Henrique
Prefeita municipal

CONTRATADO

BENEDETTI & BENEDETTI DROGARIA LTDA. ME
Miqueias Assumpção Benedetti
Responsavel

3

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ- 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitação@jaci.sp.gov.br.

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Jaci
CNPJ: 45.142.684/0001-02

Contratada: BENEDETTI & BENEDETTI DROGARIA LTDA ME
CNPJ: 52.823.747/0001-43

Contrato n°. 012/2021
Data de Assinatura: 29/03/2021

Vigência: 30 dia após as assinaturas
Valor: R$ 28.800,00

Objeto: Fornecimento de 6000 mascaras cirúrgicas N-95, com elasticos, destinadas ao setor da saúde do município, em combate ao COVID-19

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n°. 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

JACI - SP, 29 de Março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
Valeria Perpetuo Guimarães Henrique
Prefeita municipal

BENEDETTI & BENEDETTI DROGARIA LTDA. ME
Miqueias Assumpção Benedetti
Responsavel